

EDITAL Nº 012/2025 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PESQUISADORES E ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO
"ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de
Tecnologias Móveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores e alunos** para o Projeto "ReAbLITA: Rede de Laboratórios para o Desenvolvimento e Validação de Tecnologias Móveis e Acessíveis para a Deficiência Auditiva nos Ciclos da Vida".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção do seguinte perfil e requisitos:

a) PERFIL 1: Aluno de ensino superior do Curso de Graduação em Administração, Gestão em Políticas Públicas, Engenharia de Produção e áreas correlatas. Além disso, deverá contar com experiência em atividades de pesquisa na linha temática da proposta.

1.2 No referido edital compreende-se "linha temática da proposta" como sinônimo das seguintes áreas de atuação: Tecnologia, Tecnologia da informação, Sistemas de informação e/ou tecnologias móveis, Telessaúde, Saúde Móvel, Saúde Coletiva, Metodologias UX/UI.

1.3 A implementação da bolsa seguirá requisitos da Chamada Pública MCTI/FINEP Ação Transversal – Tecnologias Assistivas de 2022 e a **aprovação neste edital não garantirá a implementação das bolsas**, visto que serão analisadas e aprovadas pelo FINEP/MCTI (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09_09_2022_TA_Anexo_III_-_Modalidades_de_Bolsas_Rerratificado.pdf).

1.4 As inscrições são gratuitas.



1.5 No que se refere ao acúmulo de bolsas:

1.5.1 É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.5.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outras instituições de Ensino, Pesquisa, Fundações ou outras instituições públicas financiadoras, no momento de atribuição e durante toda a vigência da bolsa que trata o presente processo seletivo.

1.6 O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame, além da conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto. Além disso, a implementação de bolsas estará condicionada à aprovação do FINEP, observadas as regras do seguinte edital (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/09_09_2022_TA_Anexo_III_-_Modalidades_de_Bolsas_Rerratificado.pdf).

1.8 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

Perfil 1:

- a) Mariane Perin Comerlatto, UFS (Presidente)
- b) Mauricio da Silva Oliveira Junior, LAIS/UFRN (Avaliador 1)
- c) Sheila Andreoli Balen (Avaliador 2)

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos



exigidos.

1.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.12 Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.13 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.14 No âmbito da Chamada Pública que rege a concessão dos recursos para implementação das bolsas o projeto supracitado consta no item A.11. *“É vedado o pagamento de despesas de pessoal, inclusive bolsas, com recursos do FNDCT, a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica”*. Portanto, não serão deferidas inscrições para este processo seletivo de qualquer profissional/aluno que se enquadre no exposto.

1.15 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.16 Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas exclusivamente por meio do e-mail: editaltec.reabilita@lais.huol.ufrn.br.



2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de apoio à pesquisa com foco no desenvolvimento e validação de sistemas com tecnologia móvel, envolvendo, um aplicativo com audiometria automatizada (AudIt) e o Teste de Dígitos no Ruído em português - (DIN - Digits in Noise Test) com o propósito de identificar e diagnosticar perdas auditivas da infância à terceira idade, além de avaliar e monitorar a reabilitação auditiva relacionada ao uso de dispositivos eletrônicos auxiliares à deficiência auditiva.

2.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do Projeto. A bolsa estará condicionada à aprovação da FINEP.

2.3 O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades. As atividades em questão serão realizadas presencialmente.

2.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN e nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5 A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, à avaliação de desempenho daquele e à disponibilidade de recursos do projeto com aprovação do FINEP.

2.6 **As atividades do bolsista serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, de forma presencial.** Em outros momentos ocorrerão atividades remotas entre os pesquisadores das Instituições envolvidas.



2.7 Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:

2.7.1 A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

2.7.2 A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

2.7.3 A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

2.7.4 A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

2.7.5 A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

2.7.6 A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.

2.8 Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2 Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.



3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4 Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5 O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4 DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 As atividades gerais a serem desenvolvidas pelos bolsistas do perfil 1, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Auxiliar a equipe do projeto nos processos documentais e organizacionais necessários para a consecução das atividades de pesquisa.
- b) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Colaborar na documentação das soluções tecnológicas, conforme necessidades do projeto;
- d) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente às ações planejadas /executadas no projeto de pesquisa;
- e) Contribuir na produção de documentos oficiais para o processo de avaliação das



tecnologias na área da audiológica e sua implementação;

- f) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação e manutenção evolutiva de soluções em saúde digital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

i. **Fase 1** - Análise documental;

ii. **Fase 2** - Entrevista com descrição e análise do escopo do perfil.

6.2 Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3 Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4 A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II (item 1 e 2)**. **O candidato deve anexar a ficha de avaliação preenchida com os documentos comprobatórios na ordem da ficha.**

6.5 A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6 Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.7 Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8 A fase 2 consiste em entrevista on-line na qual o candidato será solicitado a apresentar seus requisitos, competências e habilidades para a vaga. Será eliminado o candidato que não participar de sua entrevista ou se atrasar por tempo superior a 15 (quinze) minutos.



6.9 A distribuição de pontuação da **Fase 2** está apresentada no **ANEXO III** deste edital.

6.10 As Entrevistas serão gravadas.

6.11 O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.

6.12 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.13 Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 * 1 + F2 * 2) / 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

7.2.1 Com maior nota na Fase 2;

7.2.2 Com maior nota na Fase 1;

7.2.3 Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

Natal/RN, 07 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Mariane Perin da Silva Comerlatto



Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos com envio da documentação comprobatória	14/07/2025 a 22/07/2025
Análise da Fase 1	23/07/2025 e 24/07/2025
Resultado Preliminar Fase 1	24/07/2025
Interposição de Recursos	25/07/2025
Resultado de Recursos	26/07/2025
Fase 2 – Entrevistas	28/07/2025 e 29/07/2025
Resultado Preliminar da Fase 2	30/07/2025
Interposição de Recursos	31/07/2025
Resultado Final	01/08/2025

ANEXO II – Critérios de Avaliação da Análise Documental

1. Documentos obrigatórios

- 1.1 Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);
- 1.2 Atestado de matrícula no Curso de Graduação em Administração, Gestão em Políticas Públicas, Engenharia de Produção e áreas afins;
- 1.3 Currículo Lattes completo;
- 1.4 Ficha de avaliação do **Currículo Lattes** (ANEXO III) preenchida pelo candidato e documentos comprobatórios anexados em arquivo único na ordem dos itens apresentados na ficha (atualizado até 07/07/2025);
- 1.5 Documentos que comprovem experiência em atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação na área do perfil.

ANEXO III - Ficha de avaliação do Currículo Lattes para Preenchimento e comprovação

Instrução: O candidato deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser encaminhados seguindo a ordem dos itens deste Anexo, em um único arquivo em pdf, anexado no sistema no momento da submissão da inscrição.

Tipo da produção	Documentação	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato
Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico)	Primeira página do artigo com link de acesso ou cópia do e-mail de aceite de publicação constando os autores	4,0 pontos por artigo (máximo de 3 artigos)	
Livros e capítulos de livro publicados	Capa do livro ou do capítulo do livro constando a autoria e contra-capas com a ficha catalográfica	2,0 pontos por livro ou capítulo de livro (máximo de 4 publicações)	
Resumo em anais de evento científico	Cópia dos anais em que conste o título do nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano).	0,5 ponto por resumo (máximo de 10 resumos)	
Docência no ensino superior em nas áreas afins aos perfis em instituição reconhecida pelo MEC	Comprovação de carteira de trabalho ou declaração da Instituição de ensino. (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre (máximo de 10 semestres)	
Participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	2,0 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)	
Participação em Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois por ano)	0,5 ponto por semestre (máximo de 10 semestres)	
Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre (máximo de 10 semestres)	



Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por semestre (máximo de 10 semestres)	
Curso de Pós-graduação lato sensu concluído na área do perfil pretendido ou áreas correlatas (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC	Certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima e data do documento	5,0 pontos (máximo de 2)	
Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por evento (máximo de 10 eventos)	
Prêmios acadêmicos ou científicos como primeiro autor (máximo 3 prêmios)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por prêmio (máximo de 4)	
Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	4,0 pontos por registro de patente (máximo de 3 registros)	
Atuação profissional nas áreas respectivas do item 1.1 para o perfil que o candidato se inscreveu	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente ou fotocópia da Carteira de Trabalho com os devidos registros	4,0 pontos por ano (máximo de 5 anos)	

Natal/RN, 07 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Mariane Perin da Silva Comerlatto

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 012/2025 - Publicação
Criado por:	LUIS EDUARDO GERMANO EVANGELISTA (***.935.124-**) em 7 de Julho de 2025 às 12:59
Nome do Arquivo Original:	0XX-2025-Edital-de-Selecao-Projeto-Reabilita-Tecnologias 3jul25.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	85f3103d51493d9019b2fe51c8339103



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Perin da Silva Comerlatto, CPF: ***.414.000-**, em 7 de Julho de 2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **E7C2C2A9** e o código CRC **EC49C960**.